



MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 593, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 106,79 (Cento e seis reais, e setenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R\$ 106,79 (cento e seis reais, e setenta e nove centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

15.451.1501.2056 – Devolução de saldo de Convênio – Construção da Capela Mortuária

3.2.90.93.00.00 – Indenizações e restituições

Conta Despesa: 1616

Fonte: 772

Valor: R\$ 106,79

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:


FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
772	1.3.2.5.01.99.37.00	Remuneração Convênio Construção da Capela Mortuária – fonte 772	R\$ 106,79
	TOTAL		R\$ 106,79

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 03 de outubro de

2017.

PUBLICADO
EM 04/10/2017
 ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 5352
 MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO


André Junior de Paula
Prefeito Municipal em exercício